

TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 02.107.946/0001-87

NIRE 3330016601-7

Companhia Aberta

TELE NORTE LESTE**PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 02.558.134/0001-58

NIRE 3330026253 9

Companhia Aberta

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79

NIRE 33300152580

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução CVM nº 358/02, em continuidade às informações divulgadas nos Fatos Relevantes de 28 de julho de 2010 e de 29 de outubro de 2010, Telemar Participações S.A. (“TmarPart”), sua controlada Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”, BM&FBOVESPA: TNL3, TNL4; NYSE: TNE) e a controlada desta última Telemar Norte Leste S.A. (“TMAR”, BM&FBOVESPA: TMAR3, TMAR5, TMAR6), aqui conjuntamente referidas como “Companhias”, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, a Portugal Telecom, SGPS e sua controlada Bratel Brasil S.A. (ambas referidas conjuntamente como “Portugal Telecom”) celebraram com as Companhias e com os acionistas diretos e indiretos das Companhias (AG Telecom Participações S.A. (“AG Telecom”), Luxemburgo Participações S.A. (“Luxemburgo” e, juntamente com AG Telecom, “AG”), Pasa Participações S.A. (“AG PASA”), Andrade Gutierrez Telecomunicações Ltda. (“AG LTDA” e, em conjunto com AG Telecom, AG e AG PASA, “Acionistas AG”), LF TEL S.A. (“LF TEL”), EDSP75 Participações S.A. (“LF”), La Fonte Telecom S.A. (“La Fonte” e, em conjunto com LF TEL e LF, “Acionistas LF”), BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), Fundação Atlântico de Seguridade Social (“FASS”), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS (“PETROS”) e Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (“FUNCEF”), os instrumentos contratuais necessários à implementação da aliança industrial entre a Portugal Telecom, SGPS S.A. (“Portugal Telecom SGPS”) e a TmarPart e suas controladas (“Empresas Oi” e “Aliança Industrial”).

A Aliança Industrial terá por fim o desenvolvimento de um projeto de telecomunicações de projeção global que permita a cooperação em diversas áreas buscando, dentre outros, partilhar das melhores práticas, alcançar benefícios de escala, potencializar iniciativas de pesquisa e desenvolvimento, desenvolver tecnologias, ampliar a presença internacional das Partes, notadamente na América Latina e África, diversificar os serviços, maximizar sinergias e reduzir custos buscando sempre a oferta de melhores serviços e atendimento aos clientes de ambos os grupos e a criação de valor para os seus acionistas.

De forma a fortalecer a estrutura de capital das Empresas Oi, a Aliança Industrial envolverá a participação direta e indireta da Portugal Telecom na TMAR, em bases totalmente diluídas, de, pelo menos, 22,38% (“Participação Mínima”), mediante o dispêndio pela Portugal Telecom SGPS do valor total de R\$ 8,321 bilhões (“Investimento Total”), sem ocasionar, contudo, a transferência do controle das Companhias.

Esta operação será instrumentalizada essencialmente pelos seguintes documentos, todos assinados nesta data:

1. Aquisição pela Portugal Telecom de Ações de Emissão da TmarPart e Aumento de Capital da TmarPart

Nos termos dos instrumentos contratuais celebrados nesta data por Portugal Telecom, TmarPart e os acionistas da TmarPart, AG, LF TEL, FASS, BNDESPAR, PREVI, PETROS e FUNCEF, a Portugal Telecom adquirirá ações de emissão da TmarPart, representativas de 12,07% de seu capital social:

- (i) por compra e venda de ações e direitos de subscrição acordada com BNDESPAR, PREVI, PETROS e FUNCEF; e
- (ii) por subscrição, em aumento de capital a ser subscrito também por AG, LF TEL e FASS, no valor total de aproximadamente R\$ 761,2 milhões, mediante a emissão de aproximadamente 186,7 milhões de novas ações ordinárias (“Aumento de Capital TmarPart”).

Após a concretização das operações de compra e venda e subscrição, o capital social da TmarPart ficará assim dividido entre seus acionistas:

Acionista	Número de Ações Ordinárias	Número de Ações Preferenciais	Participação no Capital Total
AG	565.880.372	0	19,35%
LF TEL	565.880.372	0	19,35%

BNDESPAR	381.551.841	1.000.000	13,08%
Portugal Telecom	352.856.590	0	12,07%
FASS	336.439.733	0	11,50%
Previ	283.380.453	0	9,69%
Petros	218.777.747	0	7,48%
Funcef	218.777.747	0	7,48%
Outros	12	0	0%
Total	2.923.544.867	1.000.000	100%

2. Acordos de Acionistas da TmarPart

Em decorrência da aquisição pela Portugal Telecom de participação no capital social da TmarPart, foram celebrados aditamentos aos Acordos de Acionistas da TmarPart, celebrados em 25 de abril de 2008, com o objetivo de incluir a Portugal Telecom como parte, ajustando os quóruns de aprovação para determinadas matérias em Reuniões Prévias, de forma a garantir todos os direitos até então detidos pelo BNDESPAR, PREVI, PETROS e FUNCEF. Tais acordos de acionistas permanecerão com eficácia suspensa até a data em que for efetivada a aquisição das ações pela Portugal Telecom.

3. Aumentos de Capital em TNL e TMAR

Com o objetivo de assegurar o fortalecimento da TMAR, face às oportunidades existentes no setor de *Telecom* no Brasil, assim como propiciar a redução de sua dívida líquida, a sua expansão internacional, bem como seu desenvolvimento operacional, serão deliberados aumentos de capital na TNL e na TMAR, conforme abaixo.

3.1. Aumento de Capital TNL

Será submetida ao Conselho de Administração da TNL proposta de aumento de capital da TNL com base no capital autorizado, mediante a emissão de até 126.218.801 novas ações ordinárias e até 252.437.601 novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 38,5462 por cada ação ordinária e R\$ 28,2634 por cada ação preferencial, totalizando até R\$ 12,0 bilhões (“Aumento de Capital TNL”).

O preço por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76, com base na média das cotações diárias de mercado das ações nos pregões da BM&FBOVESPA nos 60 dias anteriores a 28 de julho de 2010, data em que foi divulgado o Aumento de Capital TNL.

A TmarPart subscreverá, no mínimo, R\$ 1,361 bilhão em novas ações da TNL emitidas no Aumento de Capital TNL, sendo que, independentemente do exercício do direito de

preferência na subscrição das novas ações pelos demais acionistas da TNL, a TmarPart subscreverá ações ordinárias da TNL em quantidade suficiente para lhe garantir a manutenção do controle acionário da TNL.

3.2. Aumento de Capital TMAR

Será submetida ao Conselho de Administração da TMAR proposta de aumento de capital da TMAR com base no capital autorizado, mediante a emissão de até 95.159.514 novas ações ordinárias e até 117.117.560 novas ações preferenciais classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 63,7038 por ação ordinária e de R\$ 50,7010 por ação preferencial classe A, totalizando até R\$ 12,0 bilhões (“Aumento de Capital TMAR”).

O preço por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76, com base na média das cotações diárias de mercado das ações nos pregões da BM&FBOVESPA nos 60 dias anteriores a 28 de julho de 2010, data em que foi divulgado o Aumento de Capital TMAR.

A TNL subscreverá, no mínimo, R\$ 2,961 bilhões em novas ações da TMAR emitidas por força do aumento de capital da TMAR, sendo que, independentemente do exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações pelos demais acionistas da TMAR, a TNL subscreverá ações ordinárias da TMAR em quantidade suficiente para, no mínimo, lhe garantir a manutenção do controle acionário da TMAR.

3.3. Informações Comuns aos Aumentos de Capital TNL e TMAR

As administrações da TNL e da TMAR esperam que as reuniões dos Conselhos de Administração para deliberar sobre os Aumentos de Capital TNL e TMAR dessas companhias ocorram em aproximadamente 30 dias contados desta data.

A Portugal Telecom firmou com a TmarPart e a TNL compromisso de compra e venda de ações preferenciais e/ou ordinárias de emissão da TNL e/ou da TMAR, por meio do qual adquirirá ações até o limite do Investimento Total. A quantidade de ações ordinárias e preferenciais de cada companhia emissora variará em função do exercício de preferência nos aumentos de capital pelos acionistas de TNL e TMAR.

Os aumentos de capital acima referidos, quando deliberados, serão objeto de Avisos aos Acionistas, dos quais constarão todas as condições destes aumentos de capital, bem como as informações para exercício de direito de preferência.

4. Aquisição pela Portugal Telecom de Participação no Capital Social da AG PASA e da LF

Foram, ainda, celebrados Contratos de Compra e Venda de Ações e Contratos de Subscrição e Integralização de Ações de AG PASA e de LF, entre a Portugal Telecom, a AG LTDA e a La Fonte, conforme o caso, por meio dos quais a Portugal Telecom adquirirá ações de emissão das referidas companhias, por subscrição e compra e venda, e passará a deter uma participação de 35% do capital social votante da AG PASA e da LF.

Em decorrência da aquisição de participação pela Portugal Telecom na AG PASA e na LF, foram celebrados Acordo de Acionistas da AG PASA, entre a Portugal Telecom e a AG LTDA, e Acordo de Acionistas da LF, entre a Portugal Telecom e a La Fonte, que regularão a relação das partes na qualidade de acionistas de AG PASA e de LF e, indiretamente, da TmarPart. Tais acordos de acionistas permanecerão com eficácia suspensa até a data em que for efetivada a aquisição das ações pela Portugal Telecom.

5. Ingresso da Portugal Telecom na TNL e TMAR

A implementação da Aliança Industrial ficará condicionada a que os investimentos da Portugal Telecom em AG PASA, LF, TmarPart, TNL e TMAR resultem na Participação Mínima, mediante o dispêndio do Investimento Total.

6. Aquisição de Participação na Portugal Telecom pela TMAR

Após a conclusão de todas as etapas da Aliança Industrial acima descritas, a Oi buscará adquirir até 10% das ações representativas do capital social da Portugal Telecom, observando-se as condições de mercado e a legislação portuguesa aplicável. A Oi envidará seus melhores esforços para eleger tantos membros do Conselho de Administração da Portugal Telecom quanto possíveis, proporcionalmente à sua participação no capital social daquela companhia, observadas a legislação aplicável e o Estatuto Social da Portugal Telecom.

Informações Adicionais

Adicionalmente, esclarecimentos sobre as operações mencionadas neste Fato Relevante podem ser obtidas com os departamentos de relações com investidores da TmarPart, TNL e da TMAR, no endereço abaixo:

www.oi.com.br/ri

As Companhias manterão o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer eventos subsequentes relacionados à Aliança Industrial.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011.

Telemar Participações S.A.
Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores

Tele Norte Leste Participações S.A.
Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores

Telemar Norte Leste S.A.
Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores